SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 26 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1138

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 010/2015

O Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP, HENRIQUE DA MOTA BARBOSA e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2015, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais e mantida a classificação constante da Publicação da Classificação Final, para todos os empregos temporários colocados à disposição em edital, fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado nº 010/2015 de acordo com a publicação de 21 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 26 de outubro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Presidente

CLAUDINEI DE PAULA CARDOSO
Membro

MÔNICA F. TEIXEIRA TESCH
Membro

JANAINA C. SILVERIO OLIVEIRA
Membro

LIDIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO
Membro

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:07FED715

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2015 PROCESSO SELETIVO 009/2015

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
SIMONE MORAES DA SILVA DE MOURA	1º	Técnico em Enfermagem	009/2015

1.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 26 de outubro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:F4BE67DE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) - 3º TRIMESTRE 2015

MUNICÍPIO:	BOCÂINA	PERÍODO:	3º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2015
RECEITAS ARRECADADAS		**Acumulado**	**DESPESAS DO ENSINO**		**Acumulado**
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		1.034.085,42	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		216.502,63	12.361 - Ensino Fundamental		1.942.081,68
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		1.259.307,45	12.365 - Educação Infantil		813.018,54
Imposto de Renda Retido na Fonte		257.039,55	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
Dívida Ativa de Impostos		98.193,76	12.367 - Educação Especial		90.000,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos		0,00	**(=)**	**Total da Despesa do Ensino**	**2.845.100,22**
Multa/Juros provenientes de impostos		14.586,88	(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.040.699,89
Fundo de Participação dos Municípios		6.766.715,82	(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta	0,00

			LDB	
Imposto Territorial Rural	21.807,09	(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	41.791,97	**(=)**	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**1.804.400,33**
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	8.458.614,37			
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.307.994,56	(+)	Retenções ao FUNDEB	3.310.307,17
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	62.854,57	(-)	Ganhos Aplic Financ e Fundeb Retido e não aplicado	4.560,91
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**19.539.494,07**	**(=)**	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**5.110.146,59**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.292.683,64	**APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)**		**26,15%**
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	88.208,21			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	**FUNDEB**		
Recursos recebidos do FUNDEB	3.456.181,26	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB		**97,02%**
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	28.160,42	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB		**75,16%**
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**4.865.233,53**			
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**24.404.727,60**	**REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96**		**1.586.000,00**

SONIA MARIA CARAZZATTO
Diretor(a) da Educação

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito(a) Municipal

ADRIANA CRISTINA RAVAGNOLLI ALVES
Contador(a)

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F35E511D

SECRETARIA
DECRETO Nº 063/15

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2650, de 22 de outubro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$233.800,00 (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.00 – Ensino Fundamental				
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	O. Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.220.0000	200.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
152	3.3.90.30.00	08.306.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	33.800,00
Total				***233.800,00***

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 – Gab . do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.0.004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2.003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
37	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip. Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
02.03.02 - Fundeb				
85	4.4.90.52.00	12.365.0005.2.005	Equip. Mat Permanente	
			Vínculo 02.262.0000	6.900,00
02.03.03 – Ens.Infantil e Creche				
90	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	33.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0017	19.000,00
122	3.3.90.39.00	10.304.0007.2.014	Outr.Serv. Terc,Pés Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	5.000,00
133	4.4.90.52.00	10.301..0007.2.007	Equip. Mat Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	3.900,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
141	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.000	12.000,00
02.06.01 – Esporte				
181	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
203	3.3.90.30.00	13.392.0011.2.010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
204	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv Terc Pés Física	
			Vínculo 01.110.0000	25.000,00
205	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv. Terc Pés Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	7.000,00
209	4.4.90.52.00	13.392.0011.2.010	Equip. Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
215	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.0015	50.000,00
229	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
Total				***233.800,00***

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510, de 27 de agosto de 2013, e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2573 de 12 de agosto de 2014 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2592 de 25 de novembro de 2014.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AC5CB7F3

SECRETARIA
LEI Nº 2.650

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$233.800,00 (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.00 – Ensino Fundamental				
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	O. Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.220.0000	200.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
152	3.3.90.30.00	08.306.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	33.800,00
Total				***233.800,00***

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 – Gab . do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.0.004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00

02.02.00 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2.003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
37	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip. Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
02.03.02 - Fundeb				
85	4.4.90.52.00	12.365.0005.2.005	Equip. Mat Permanente	
			Vínculo 02.262.0000	6.900,00
02.03.03 – Ens.Infantil e Creche				
90	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	33.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0017	19.000,00
122	3.3.90.39.00	10.304.0007.2.014	Outr.Serv. Terc,Pés Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	5.000,00
133	4.4.90.52.00	10.301..0007.2.007	Equip. Mat Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	3.900,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
141	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.000	12.000,00
02.06.01 – Esporte				
181	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
203	3.3.90.30.00	13.392.0011.2.010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
204	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv Terc Pés Física	
			Vínculo 01.110.0000	25.000,00
205	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv. Terc Pés Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	7.000,00
209	4.4.90.52.00	13.392.0011.2.010	Equip. Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
215	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.0015	50.000,00
229	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
Total				***233.800,00***

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510, de 27 de agosto de 2013, e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2573 de 12 de agosto de 2014 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2592 de 25 de novembro de 2014.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:100CE5B8



